



## **“Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”**

**Eixo temático:** Política Social e Serviço Social

**Sub-eixo:** Seguridade social no Brasil

### **A SEGURIDADE SOCIAL E A CLASSE TRABALHADORA: OS IMPACTOS DA COVID-19 NO RECÔNCAVO DA BAHIA**

RAISA SILVA CRUZ <sup>1</sup>

JUCILEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO <sup>2</sup>

HELENI DUARTE DANTAS DE ÁVILA <sup>2</sup>

ANA CAROLINA DE JESUS DA SILVA <sup>2</sup>

#### **RESUMO:**

O Recôncavo é um dos 27 Territórios de Identidade do estado da Bahia, composto por 19 municípios, sendo a maioria de pequeno porte, que tem as suas atividades econômicas atreladas ao terceiro setor e à agricultura familiar. Este Território possui recorte racial significativo, sendo marcado por retrocessos socioeconômicos e pauperização da sua população, agravados pela COVID-19.

Palavras-chave: Territórios de Identidade; Recôncavo; Pauperização; Covid-19

#### **ABSTRACT**

Recôncavo is one of the 27 Identity Territories in the state of Bahia, comprising 19 municipalities, most of which are small, whose economic activities are linked to the third sector and Family farming. This Territory has a significant racial cut, being marked by socioeconomic setbacks and impoverishment of its population, exacerbated by COVID-19.

---

1 Estudante de Graduação. Universidade Federal Do Recôncavo Da Bahia

2 Professor com formação em Serviço Social. Universidade Federal Do Recôncavo Da Bahia

## **1. PROTEÇÃO SOCIAL NO BRASIL E NO MUNDO: Elementos Históricos**

O Estado liberal, que surgiu dentro da premissa da revolução francesa, a partir do princípio da propriedade privada e da liberdade econômica, utiliza como base a desigualdade estabelecida no absolutismo, que inflava a pobreza (PEREIRA, 2004). A grande contradição do capital é dada pela exploração das classes pauperizadas em benefício da classe burguesa. O Estado surge como um ponto central, resultado das mudanças sociais e políticas, deste modo o Estado assume o papel de mediador entre as classes sociais, dentro da dinâmica capitalista.

Com o avanço deste modo de produção, a figura estatal se tornou um grande aliado para a exploração intrínseca ao capitalismo, buscando interferir o mínimo possível no mercado, direcionando as suas atividades apenas para três funções essenciais : defesa contra os inimigos externos; proteção de todos de ofensas dirigidas por outros indivíduos, e o provimento de obras pública que não possam ser executadas pela iniciativa privada (BOBBIO,1988). o duo das dirigidas por outros indivíduos; e o provimento de obras públicas, que não possam ser executadas pela iniciativa privada (BOBBIO, 1988).

A política social surge no berço da contradição tendo sua raiz a partir das Leis dos Pobres e na sequência dois principais marcos, a criação do modelo Bismarckiano na Alemanha e Beveridgiano na Inglaterra (BEHRING; BOSCHETTI, 2009). A gênese da política social tem como cenário o capitalismo desenvolvido. A consolidação da política social se deu através do pensamento Keynesiano incentivando a inserção do Estado na economia, em contradição com o pensamento liberal hegemônico. John Maynard Keynes apresentou novas perspectivas a partir do investimento do dinheiro público, associando o sistema de proteção social a proposições para a política fiscal (AFONSO, 2018).

No entanto, esse pensamento entrou em declínio, possibilitando o crescimento do ideário neoliberal, a partir da crise do petróleo, articulada com a ascensão de duas figuras emblemáticas e defensoras da não intervenção do Estado em duas grandes potências, a Margareth Thatcher, primeira-ministra do Reino Unido e Ronald Reagan, presidente dos Estados Unidos.

Para os países de capitalismo periférico como o Brasil, o auge da proteção social, o chamado Estado de Bem-estar nunca foi consolidado, e as ações estatais na área social que já eram escassas ficaram ainda mais restritas com o surgimento do neoliberalismo, impondo a mínima intervenção estatal (DOWBOR, 1982). No seu lugar existiram ações pontuais envolvendo a Igreja Católica, dentro da perspectiva do assistencialismo, da caridade, não sendo até então um dever do Estado dentro da dinâmica das expressões da questão social (IAMAMOTO, 2006).

A política neoliberal começou a se expandir na década de 1970 e teve como porta de entrada na América Latina o Chile, que teve a criação de laços com os denominados The Chicago Boys (HARVEY, 2005), intensificando o avanço do mercado e incentivando a mercadologização das políticas sociais nesse território. A partir do ponto de vista conjuntural, o Brasil estava em um outro momento nesse período, a ditadura militar no país estava posta, a partir da suspensão dos direitos civis e políticos e pseudo tentativa de avanço dos direitos sociais como ferramenta de controle da população (CARVALHO, 2002).

A política social no Brasil teve início com a criação das Caixas de Aposentadorias e Pensões (CAPS), seguido dos Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPS), nos anos de 1920/30, quando, em resposta aos movimentos sociais que lutavam contra a exploração da classe trabalhadora, o Estado interveio através de uma mescla de repressão policial e de ações assistencialistas, contando, para isso, com o apoio da elite dominante que exercia uma ação caritativa através da Igreja. Em 1923, com a criação da Lei 4.682/23 (Lei Eloy Chaves), instituiu-se legislação previdenciária no Brasil, que possibilitou a criação de caixas de aposentadorias e pensões, que assumiram um caráter extremamente compensatório, pois, na verdade, através dessas caixas, buscava-se atenuar os conflitos existentes entre o capital e o trabalho de forma paliativa e superficial.

Nas décadas seguintes (1930-1940), foram criados os Institutos de Aposentadorias e Pensões, o Imposto Sindical, o Serviço de Alimentação da Previdência Social e o Salário Mínimo; tendo esse último sido criado na década de 30, mas só foi aplicado na década posterior, com a divulgação da sua primeira tabela. O período ditatorial de Vargas (1930-1945), em que pese as severas restrições aos direitos políticos – com intensa vigilância e negação parcial dos direitos civis – foi a era dos direitos sociais e da organização sindical no Brasil. A expansão dos direitos sociais<sup>3</sup> trazia em seu bojo condições ambíguas, pois a implantação da legislação trabalhista e previdenciária tinha embutida a implantação de um política de proteção ao trabalhador e sua família, e ao mesmo tempo medidas de cunho

---

<sup>3</sup>Sobre os direitos sociais no Brasil, consultar Carvalho, José Murilo de. *Cidadania no Brasil*, 2001

populista e eleitoreiro e de exercício do controle social (do Estado sobre a Sociedade). Esse período, no Brasil, se caracteriza pelo alto grau de centralização dos recursos e instrumentos institucionais e administrativos por parte do governo federal.

Apesar do avanço tardio, o Brasil não estava imune da entrada da política neoliberal em um momento extremamente contraditório: A promulgação da Constituição com o compromisso legal dos direitos sociais e, a criação de um sistema de seguridade social brasileiro sob a égide das diretrizes de descentralização da gestão, participação social e controle democrático (BRASIL, 1988) e, as ameaças da agenda neoliberal dos anos 90-2000, que acabou por provocar uma mudança de perspectiva universalista de direitos da cidadania previstos na Constituição para a criação de programas focalizados; a prevalência de aspectos gerenciais e contábeis de aplicação dos programas em detrimento dos objetivos mais amplos do bem-estar da cidadania.

A focalização deixa de fora um conjunto de cidadãos sem direitos, que não se enquadram nos critérios de elegibilidade dos programas da assistência social e não integram os direitos securitários da previdência social, apenas a política de saúde manteve a universalização da sua oferta como previsto originalmente. Nasce assim o Sistema Único de Saúde (SUS), portanto única política universal da Seguridade Social, designada a proteção, prevenção e promoção da saúde para todos no território brasileiro, e é com essas características que em março de 2020, o Brasil enfrenta uma de suas piores crises sociais em decorrência da pandemia mundial provocada pela COVID-19.

A Constituição Federal de 1988 foi um marco na história do país, a partir do momento em que os direitos sociais se tornaram fundamentais dentro do território nacional. A grande questão é que este momento é extremamente contraditório, ao mesmo tempo que foram pautadas as construções das políticas sociais, a América Latina enfrentava o avanço neoliberal em seu território, elencado sobretudo pelas instituições financeiras mundiais.

A política social no Brasil vivenciou uma consolidação no início do século XXI, no entanto o neodesenvolvimentismo posto, estava em contraponto com os pressupostos neoliberais, deste modo o avanço na política social estava limitado ao tripé neoliberal<sup>4</sup>. A partir de 2016 a política social-liberal decaiu frente à ascensão da política ultraneoliberal (BRANDT et al, 2020). Esse desenho exacerbado neoliberal, acompanhado do aumento do desemprego e da fragilidade nas políticas sociais, foi o terreno encontrado no Brasil no início

4THEODORO ( 2005) em um excelente artigo que trata das características do mercado de trabalho no Brasil revela a origem do setor informal no Brasil está relacionado o setor de subsistência e em atividade mal remunerada cuja mão-de-obra principal foi a de ex-escravos. A política de imigração que em detrimento da mão –de-obra nacional absorveu os imigrantes europeus no postos de trabalhos formais.

da pandemia do COVID-19.

Outro fator determinante no avanço da pandemia foi a atuação do governo federal no enfrentamento ao coronavírus. Desde o princípio um posicionamento reducionista e negacionista foi instaurado com relação aos possíveis desdobramentos oriundos do COVID-19. O princípio da descentralização da política de saúde surge no sentido da regionalização do SUS, para que as particularidades territoriais fossem compreendidas na atuação do sistema. Para a materialização desse princípio os três níveis de gestão precisam se articular para atender as demandas da política que é universal e cuja coordenação nacional é de responsabilidade do governo federal. Neste sentido, na ausência da efetividade do Ministério da Saúde, coube aos estados e municípios adotarem medidas para o enfrentamento a COVID-19.

O presente trabalho foi financiado pelo CNPq, através do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC). O percurso metodológico foi iniciado a partir de uma revisão bibliográfica e documental. A análise dos documentos foi alicerçada ao levantamento de categorias como pobreza, seguridade social, direitos sociais e o neoliberalismo.

Este trabalho surge como um subproduto do projeto macro denominado de “As Políticas de Seguridade Social no Enfrentamento aos Impactos da COVID-19 na População em Situação de Vulnerabilidade e Pobreza no Recôncavo Baiano”, que tem como objetivo identificar e caracterizar as ações das políticas de seguridade social adotadas pelas instituições governamentais no enfrentamento dessas expressões da questão social, após a pandemia do coronavírus em 2020 no Recôncavo da Bahia.

## **2. OS DESAFIOS DA CLASSE TRABALHADORA NA PANDEMIA DO COVID-19**

A classe trabalhadora brasileira há muito tempo convive com um mercado de trabalho fundado na informalidade e, se existirem vínculos esses são em sua essência precária, essa base que estrutura o mercado de trabalho nacional fomenta dentre outras coisas: desigualdades sociais, grande concentração de renda, alta rotatividade de trabalhadores sociais em diferentes postos de trabalho e com diferentes funções e muitas vezes trabalhadores polivalentes. Cristalizando no cenário nacional grandes diferenças de

rendas e de acesso ao emprego em função da origem racial<sup>5</sup>, e um setor informal de dimensão gigantesca.

As expropriações são a contraface necessária da concentração de capitais e que, são a forma mais selvagem da expansão do capitalismo. A socialização dos processos produtivos se aprofunda e se expande sob o comando do capital, mas não promove por si mesma nem homogeneização, nem identidade imediata dos trabalhadores, que precisa ser por eles construída. Em si, encerra, gigantescas contradições” ( FONTES, 2010, p.93).

Estudo divulgado pelo IPEA em 2021 acerca dos rendimentos e horas trabalhadas durante a pandemia corroboram com a assertiva de que os impactos da COVID-19 para os/as trabalhadores (as) menos qualificados e informais foram mais devastadores:

Uma parte do comportamento da renda do trabalho nos anos de 2020 e 2021 foi gerada por um efeito composição [...] a perda de ocupações se concentrou nas mais mal remuneradas (setores de construção; comércio; e alojamento e alimentação), além dos empregados sem carteira assinada e principalmente trabalhadores por conta própria, de forma que os que permaneceram ocupados foram os de renda relativamente mais alta. Por sua vez, à medida que os trabalhadores informais e por conta própria foram retornando ao mercado de trabalho, o rendimento habitual médio foi se reduzindo [...] Outro importante efeito da pandemia foi o crescimento da proporção de domicílios sem renda do trabalho, que saltou de 25% no primeiro trimestre de 2020 para 31,5% no segundo. A proporção de domicílios sem renda do trabalho subiu para 28,5% no segundo trimestre de 2021, reforçando como tem sido lenta a recuperação do nível de ocupação aos patamares anteriores à pandemia para as famílias de renda mais baixa (CARVALHO<sup>6</sup>, 2021, n.p).

Em 2020, a pandemia da COVID-19, encontra no Brasil um cenário favorável para sua expansão e alta letalidade como as pesquisas e os dados divulgados durante todo o período revelaram, ou seja, em um país continental com altos níveis de pobreza extrema e trabalhadores(as) informais, a população está totalmente a mercê de medidas de proteção social para enfrentar uma crise social como a que assolou o mundo, e o inverso disso é que está vigente no Brasil, ou seja, desde os anos noventa com a contrarreforma do Estado ( BEHRING, 2008) são poucos os investimentos estatais na área social, adensado pelo fato de em 2020, ser o quarto ano da implantação do Novo Regime Fiscal (Emenda

---

<sup>5</sup>CARVALHO, Sandro Sacchet. MERCADO DE TRABALHO Retrato dos rendimentos e horas trabalhadas durante a pandemia – resultados da PNAD Contínua do segundo trimestre de 2021. Disponível em <https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/2021/09/>. Acessado em 05 de junho de 2022.

<sup>6</sup>Disponível em : [GitHub - CSSEGISandData/COVID-19: Novos Casos de Coronavírus \(COVID-19\), fornecidos pela JHU CSSE](https://github.com/CSSEGISandData/COVID-19). Acessado em 05/06/2022.

Constitucional 95/2016), ou seja, uma normativa que acaba provocando interrupção de serviços, programas, projetos e ou ações antigamente ofertados.

Mesmo que em março de 2020, um Decreto Presidencial nº 10.282, atribua as políticas componentes da seguridade social um status de serviços essenciais como um das estratégias do governo brasileiro de enfrentamento da crise sanitária, o cenário de desproteção já era favorável para provocar as 667 mil mortes contabilizadas em junho de 2022<sup>7</sup>. E certamente os impactos dessa pandemia são diferentes e oscilam para maior ou menor gravidade (nos níveis de letalidade, contaminação, etc.) de acordo com: as características do território; serviços e programas de proteção social existentes, e principalmente de acordo com o perfil socioeconômico dos segmentos populacionais afetados. No município de Cachoeira, localizado no território de identidade recôncavo da Bahia e cuja população tem uma inserção precária no mercado de trabalho, o impacto da COVID-19 pode ser ainda mais avassalador, conforme iremos discutir a seguir.

### **3. O TERRITÓRIO DE IDENTIDADE DO RECÔNCAVO DA BAHIA E SUAS ESPECIFICIDADES**

O Recôncavo baiano é um dos 27 territórios de identidade<sup>8</sup>, segundo dados informados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) em 2018, o Recôncavo apresenta 19 municípios<sup>9</sup>, possuindo dois municípios em destaque, sendo eles Santo Antônio de Jesus e Cruz das Almas. A área total do Recôncavo é de 5.221 Km<sup>2</sup>, apresentando 107,4 hab/km<sup>2</sup>. De acordo com o Censo Demográfico de 2010 disponibilizado pelo IBGE, a região possui 514.792 pessoas, sendo 66.9% população urbana, a estimativa para o ano de 2020 era de 541.020, todavia não podemos confirmar esses dados, visto que o censo que deveria ser realizado em 2020 foi adiado para o ano de 2022 por conta da pandemia do covid-19.

Esse território durante a colonização do país, teve o plantation como modelo de organização (NARDI, 2013), tendo como base a mão de obra escrava africana, para o

7Irecê, Velho Chico, Chapada Diamantina, Sisal, Litoral Sul, Baixo Sul, Extremo Sul, Médio Sudoeste da Bahia, Vale do Jiquiriçá, Sertão do São Francisco, Bacia do Rio Grande, Bacia do Paramirim, Sertão Produtivo, Piemonte do Paraguaçu, Bacia do Jacuípe, Piemonte da Diamantina, Semi Árido Nordeste II, Litoral Norte e Agreste Baiano, Portal do Sertão, Sudoeste Baiano, Recôncavo, Médio Rio de Contas, Bacia do Rio Corrente, Itaparica, Piemonte Norte do Itapicuru, Metropolitano de Salvador e Costa do Descobrimento.

8Cabaceiras do Paraguaçu, Cachoeira, Castro Alves, Conceição do Almeida, Cruz das Almas, Dom Macedo Costa, Governador Mangabeira, Maragogipe, Muniz Ferreira, Muritiba, Nazaré, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus, São Felipe, São Félix, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé, Sapeaçu, Saubara e Varzedo

9Disponível em: [https://www.sei.ba.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=category&id=1474&Itemid=101](https://www.sei.ba.gov.br/index.php?option=com_content&view=category&id=1474&Itemid=101)

. Acesso em 13 de maio de 2021

cultivo, primordialmente, da cana de açúcar e do fumo. Com o avanço tecnológico, sobretudo no cultivo do fumo, a competição internacional ocasionou uma crise nesse setor (COELHO, 1999). E a substituição dos engenhos pelas usinas findou o bônus competitivo dessa região (ALVES, 2019). Com isso, a economia da região se concentrou no setor de comércio e serviços (SEI, 2015).

A situação socioeconômica desse território de identidade antes da pandemia enfrentava grandes desafios para a sua população. Com a pandemia e a diminuição do crescimento econômico, demissões e aumento da informalidade, se faz necessário uma análise quanto à importância dos programas de transferência de renda.

Desde 2017, os dados do SEI já apontavam um série histórica de desemprego em quatro setores econômicos principais: agricultura, pecuária, comércio e serviços em toda a Bahia e, ao analisarmos os dados do território do Recôncavo baiano, foram também esses mesmos setores os mais atingidos desde 2017 com altos índices de desemprego. Segundo o indicador de território disponibilizado pelo SEI (2018), no ano de 2017 o Rendimento Médio do emprego formal (RAIS) foi de R\$1.843,31 por pessoa. No mesmo ano, segundo o boletim do Cadastro Geral de Empregos e Desempregos (CAGED)<sup>10</sup>, o território estava no décimo sexto lugar do ranking do comportamento do mercado de trabalho formal por território de identidade, já no ano de 2020 a região ficou em vigésimo lugar.

Este território é instável e pouco desenvolvido economicamente, por isso não apresenta destaque nos rankings de geração de empregos formais, visto que grande parte de sua população possui características de pobreza e vulnerabilidade. É importante salientarmos que esse artigo foi desenvolvido a partir de uma pesquisa feita com um projeto de PIBIC entre o ano de 2019-2021 ao tentarmos atualizar os dados, percebemos uma dificuldade na manutenção do site do CAGED,<sup>11</sup> com isso não conseguimos atualizar os dados do território segundo a realidade de empregos e desempregos do ano de 2021.

Para compreendermos a realidade das cidades do recôncavo, analisamos, os dados publicados no site do Portal Transparência do Governo Federal, referente ao número de beneficiários do ano de 2019, 2020 e 2021 do Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e também do Auxílio Emergencial ofertado em 2020 e 2021 por conta da pandemia do Covid-19, além disso consideramos pertinente pesquisar a estimativa de habitantes por cidades, divulgados no site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE):

---

<sup>10</sup>Disponível em: [http://pdet.mte.gov.br/images/Novo\\_CAGED/Out2021/Nota\\_T%C3%A9cnica\\_Novo\\_Caged\\_11-2021.pdf](http://pdet.mte.gov.br/images/Novo_CAGED/Out2021/Nota_T%C3%A9cnica_Novo_Caged_11-2021.pdf) Acesso em: 31 de março de 2022

<sup>11</sup>Disponível em: <http://mds.gov.br/assuntos/bolsa-familia/o-que-e>. Acesso em: 14 de julho de 2021



Ao analisarmos esses dados, notamos que o Recôncavo é composto por municípios pequenos, que em sua maioria apresentam entre 20.000 e 30.000 habitantes sendo que alguns municípios não chegam nem a 10.000 e para entendermos a situação de pobreza é necessário compararmos o número de beneficiários e o número total de habitantes. Por exemplo, a cidade de Muniz Ferreira apresenta 7.464 habitantes, sendo que 1.364 desses receberam bolsa família no ano de 2020, o que representa cerca de 20% da população, já a cidade de Santo Antônio de Jesus, que é a cidade que comporta maior número de habitantes do território, apresentando 103.204 habitantes, sendo apenas 10.590 contemplados pelo bolsa família em 2020 o que representa cerca de 10,26%. Diante disso podemos compreender que as cidades que apresentam maiores números de habitantes também possuem menores índices de beneficiários.

Conforme os dados que coletamos, podemos compreender a situação econômica da região, visto que os auxílios são de transferência de renda e de suma importância para a renda mensal de muitos brasileiros. Segundo o Ministério da Cidadania, famílias com renda entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00 mensais por pessoa, desde que tenham crianças entre 0-17 anos, podem fazer parte do programa do Bolsa Família<sup>12</sup>, todavia nem todas as famílias são contempladas mesmo apresentando os pré-requisitos, e com o passar dos anos, o número de beneficiários vem sendo reduzido.

Já o BPC, segundo o Ministério da Cidadania<sup>13</sup>, é para pessoas idosas (acima de 65 anos) e pessoas com deficiência de qualquer idade, ambas as categorias devem provar que não têm meios de sustentação. Por fim, o auxílio emergencial, como o nome já diz, é um benefício para um socorro imediato às pessoas que ficaram desamparadas com o fechamento das atividades comerciais consideradas não essenciais no surto pandêmico do covid-19. Todos esses auxílios refletem a situação da pobreza monetária da população do Recôncavo, principalmente o auxílio emergencial, as quais demonstram a instabilidade econômica das principais atividades geradas na região, que sofrem o impacto primeiro, principalmente o comércio e a prestação de serviços, que são duas das quatro atividades mais lucrativas da região.

---

12Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticiasdesenvolvimento-social/ministerios-da-cidadania-e-economia-definem-novas-regras-para-agilizar-analise-dospedidos-do-beneficio-de-prestacao-continuada>. Acesso em: 13 de julho de 2021

13O Auxílio Emergencial é um benefício financeiro concedido pelo Governo Federal, destinado aos trabalhadores informais, microempreendedores individuais (MEI), autônomos e desempregados, com o objetivo de fornecer proteção emergencial no período de enfrentamento à crise sanitária causada pela Covid-19. <http://www.caixa.gov.br/auxilio/Paginas/default2.aspx>. Acesso em 20/02/2020. O valor é de R\$ 600,00, e foi instituído pela Lei nº13.982/2020.

Se voltarmos ao ano de 2020 com o advento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), onde foi recomendado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) o distanciamento social e o fechamento dos estabelecimentos considerados não essenciais, lembramos da crise econômica que o país foi submetido, todavia vale salientar que essa a pandemia apenas agravou essa situação. Desde 2016 eventos políticos alicerçados à reformas provocaram o crescimento do desemprego, do trabalho informal e agudização no cenário nacional das expressões da questão social. Apesar do sistema de saúde ser estruturado em âmbito nacional e capaz institucionalmente de lidar com os impactos pandêmicos, o desmonte da política ao longo dos anos, e a base ultraneoliberal difundida pelo ministro da economia Paulo Guedes, ocasionou o descontrole social, econômico e sanitário no Brasil.

A pandemia colocou em discussão o papel do Estado na proteção social. O ataque das políticas neoliberais afeta os serviços públicos, a defesa ideológica do mercado como fonte de eficiência, mostrou sua incapacidade para enfrentar uma pandemia. É preciso Estado para enfrentar uma pandemia que coloca em risco a vida de todos. Nesse momento o Estado deve cumprir seu dever constitucional de defesa da vida, mesmo que o governo federal diga o contrário (COSTA, 2020, p.120).

O fechamento dos setores não essenciais, o aumento constante do número de casos e mortes, e a incerteza de trabalhadores informais e de pessoas que perderam os seus empregos nessa conjuntura, inflaram a necessidade de ação por parte do governo federal. Em termos de proteção social específica para lidar com os impactos do coronavírus, o Governo Federal em 02 de abril de 2020 promulgou a Lei nº13.982<sup>14</sup>, definindo então parâmetros e critérios para a criação do Auxílio Emergencial. O poder legislativo, também motivado pela pressão popular, criou o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (PRONAMPE) Lei nº 13.999/20<sup>15</sup> e Lei nº 14.161/21<sup>16</sup>, concedendo um crédito especial para micro e pequenas empresas, equivalente a 30 % da sua receita bruta obtida no ano de 2019.

---

14 Institui o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), para o desenvolvimento e o fortalecimento dos pequenos negócios; e altera as Leis nºs 13.636, de 20 de março de 2018, 10.735, de 11 de setembro de 2003, e 9.790, de 23 de março de 1999 .

15 Altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, para permitir o uso do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), de forma permanente, como política oficial de crédito, de modo a conferir tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às pequenas empresas, com vistas a consolidar os pequenos negócios como agentes de sustentação, de transformação e de desenvolvimento da economia nacional.

16 Disponível em: <http://www.saude.ba.gov.br/temasdesaude/coronavirus/boletins-diarios-covid-19/>

Analisando os dados que colhemos na nossa pesquisa e compreendendo que o território em questão é composto por uma população pobre, que segundo dados municipais do IBGE a maior parte dos habitantes vivem com cerca de um salário mínimo, podemos entender o quão assustador e devastador foi a pandemia do COVID-19. Naturalmente, quando falamos da pandemia e suas catástrofes, pensamos nos números de infectados e mortos, mas para algumas regiões esses dados não foram tão assustadores como o medo do desemprego e da fome. Se analisarmos os dados dos municípios do recôncavo no site da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (Sesab),<sup>17</sup> percebemos que o Covid só chegou de forma descontrolada no segundo semestre de 2020 mas antes disso as cidades já estavam sofrendo danos econômicos.

## CONCLUSÃO

A pandemia do COVID-19 mudou o cotidiano da população mundial, afetando a sociedade em diversas vertentes, para além da questão sanitária. No Brasil, um país de capitalismo periférico, os danos da pandemia foram enfatizados nas classes pauperizadas, uma vez que esse conjunto da população ficou mais exposta, em um terreno hostil de ataques ao sistema de seguridade social.

A classe trabalhadora já vulnerável, em virtude de uma série de medidas atreladas ao projeto de austeridade fiscal, que ganhou a partir de 2016, se deparou no contexto pandêmico, com o aumento do desemprego, o aumento da informalidade, o aumento da desproteção social, o aumento da pobreza e do retrocesso nas tratativas diretas as expressões da questão social.

O Território de Identidade do Recôncavo da Bahia ao longo dos anos foi perdendo terreno físico e econômico, enfrentando o processo de deslocamento e concentração de cidades de pequeno porte, com a economia voltada para o terceiro setor e com ausência de novos investimentos no TI, tanto para crescimento socioeconômico, quanto na perspectiva de proteção social para essa população.

Historicamente, a partir da vertente dialética, a classe, denominada por Antunes, como a classe que vive do trabalho é atravessada pela exploração do capital para obtenção da mais-valia, fundamentada por um Estado cooptado, que atua em função deste fenômeno. De tal modo, territórios baianos como o Recôncavo evidenciam esse processo, permeado também pela questão racial que contempla a realidade da maioria dos municípios que

---

<sup>17</sup>Focalização, privatização e descentralização

compõem esse território de identidade. As ações residuais ofertadas pelo poder público estatal não foram suficientes para frear os altos índices de contaminação e letalidade em territórios com essas características, e mais uma vez a classe trabalhadora foi a que mais sofreu os impactos da COVID-19, impactos esses que se manifestaram de diversas formas, não só com mortes e, ou adoecimento físico e mental, mas também com altos índices de desemprego, perdas salariais, fechamento de serviços e pequenos comércios, insegurança alimentar e nutricional, etc.

A história revela que para a classe trabalhadora a pandemia trouxe escassez e privação e para os que vivem da exploração da força de trabalho, para os dono do capital a mesma pandemia gerou riquezas e aumento de fortunas, e nesse cenário só resta a classe que vive da venda da sua força de trabalho articulação de alianças para o enfrentamento dessa barbárie, seja nas ruas ou nas redes sociais cabe a nós resistir e lutar em defesa dos direitos sociais que ainda estão previstos na Constituição de 1988, tais como o direito saúde universal e a educação pública de qualidade.

## Referências Bibliográficas

BOBBIO, Norberto. Liberalismo e Democracia. São Paulo: Brasiliense, 1988.

CORREIO. Bahia tem o maior saldo de empregos do Nordeste em outubro, diz Caged. Disponível em: <https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/bahia-tem-o-maior-saldo-de-empregos-do-nordeste-em-outubro-diz-caged/>. Acesso em: 29 de março de 2022

BRASIL, 14.161 de 02 de junho de 2021. Altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, para permitir o uso do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), de forma permanente, como política oficial de crédito, de modo a conferir tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às pequenas empresas, com vistas a consolidar os pequenos negócios como agentes de sustentação, de transformação e de desenvolvimento da economia nacional. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2021/lei14161-2-junho-2021-791414-norma-pl.html> . Acesso em 24 de agosto de 2021

BRASIL, Lei 13.999 de 18 de maio de 2020. Institui o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), para o desenvolvimento e o fortalecimento dos pequenos negócios; e altera as Leis nºs 13.636, de 20 de março de 2018, 10.735, de 11 de setembro de 2003, e 9.790, de 23 de março de 1999. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/L13999.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L13999.htm). Acesso em: 24 de agosto de 2021

BRASIL. Detalhamento dos Benefícios ao Cidadão. Disponível em: Acesso em: 15 de fevereiro de 2021

BRASIL. Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Benefício assistencial à pessoa com deficiência (BPC). Disponível em: <https://www.gov.br/inss/pt-br/saiba-mais/beneficiosassistenciais/beneficio-assistencial-a-pessoa-com-deficiencia-bpc>. Acesso em: 23 de julho de 2021.

BRASIL. Lei Nº 13.982 de 02 de abril de 2020. Dispõe sobre parâmetros adicionais de caracterização da situação de vulnerabilidade social para fins de elegibilidade ao benefício de prestação continuada (BPC), e estabelece medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) responsável pelo surto de 2019, a que se refere a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/l13982.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l13982.htm). Acesso em: 28 de fevereiro de 2021

COSTA, Lucia Cortes da. A pandemia e a necessidade de solidariedade: como pensar no Brasil? In: CASTRO, Daniel; DAL SENO, Danilo; POCHMANN, Marcio (orgs.). Capitalismo e a Covid-19. São Paulo, 2020. p. 114-124.

FONTES, Virgínia. O Brasil e o capital-imperialismo: teoria e história. 2 ed. Rio de Janeiro: EPSJV/Editora UFRJ, 2010, 388p.

IBGE. <https://cidades.ibge.gov.br/> Acesso em: 29 de março de 2022

IPEA. Territórios de Identidade. Disponível em: <http://www.seplan.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=17> Acesso em: 16 de julho de 2021

MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Bolsa Família. Disponível em: <http://mds.gov.br/assuntos/bolsafamilia/o-que-e>. Acesso em: 23 de julho de 2021.

PDET. Nota técnica. Disponível em: [http://pdet.mte.gov.br/images/Novo\\_CAGED/Out2021/Nota\\_T%C3%A9cnica\\_Novo\\_Caged\\_11-2021.pdf](http://pdet.mte.gov.br/images/Novo_CAGED/Out2021/Nota_T%C3%A9cnica_Novo_Caged_11-2021.pdf). Acesso em 31 de março de 2022

Portal da transparência. Estados e Municípios. Disponível em: <https://www.portaltransparencia.gov.br/localidades/busca/lista?termo=&letraInicial=&pagina=1&tamanhoPagina=10> Acesso em: 29 de março de 2022

SESAB. Boletins Diários. Disponível em: <http://www.saude.ba.gov.br/temasdesaude/coronavirus/boletins-diaricos-covid-19/>. Acesso em 28 de março de 2022

SEI. Boletins anuais da CAGED. Disponível em: Acesso em: 10 de fevereiro de 2020.

UOL. Governo corta 158 mil do Bolsa Família em meio a covid-19; 61% são do NE. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2020/03/20/governo-corta-158-mil-do-bolsafamilia-em-meio-ao-covid-19-61-sao-do-ne.htm>. Acesso em: 23 de julho de 2021.

THEODORO, Mario (org.). *As políticas públicas e a igualdade racial no Brasil – 120 anos após a abolição*. Brasília: IPEA, 2008.

,